

Em: 13 / 06 / 2019

Elania Maria Lauret Firmino
Chefe de Gabinete
Decreto 004/17



LEI Nº 480/2019-GAB

“Institui o programa “DOE UMA
PLACA”, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Porto Grande o Programa “DOE UMA PLACA”, que tem por objetivo a doação de placas de denominação de ruas do município.

Art.2º As doações de placas de denominação de ruas serão realizadas por pessoas jurídicas que poderão inserir o nome da empresa doadora, conforme padrão estabelecido pelo Poder Público.

Parágrafo Único. As doações serão efetivadas mediante termo de doação assinado pelo Poder Público e o responsável pela empresa doadora.

Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do Poder Executivo.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo - Porto Grande-AP, em 13 de junho de 2019.


José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal